


UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FALCULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA


ATA DA COMISSÃO DE BOLSAS DE 2026
Alocação de bolsas para Doutorado

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGCP/UFMG), composta pelos professores Geralda Luiza de Miranda (presidente) e Lucas Pereira Rezende e o representante discente Mateus Ferrari Canela, reuniu-se na plataforma Meet, no dia 14 de abril de 2026, para deliberar sobre a alocação de uma (01) bolsa Capes, recentemente liberada para alunos(as) do curso de Doutorado. Essa deliberação se faz necessária em virtude da impossibilidade de a doutoranda Alessandra Abraão Costa, classificada em 5º lugar na distribuição inicial das bolsas, realizada por esta Comissão no dia 27 de fevereiro de 2026, ser contemplada, dado que exauriu o limite temporal máximo de acesso a esse benefício Capes (48 meses) em outro curso de Doutorado, conforme informado por ela no comunicado anexado a esta ata. Sendo assim, esta Comissão decide que a bolsa Capes recentemente liberada seja destinada à doutoranda classificado em 6º lugar, qual seja, Maithê Potrich. Relativamente à solicitação da discente Alessandra de que lhe seja destinada uma bolsa Fapemig, eventualmente disponibilizada para o PPGCP no período em que estiver vinculada ao programa, esta Comissão delibera positivamente, considerando que essa destinação não prejudica os alunos que obtiveram classificação posterior à obtida por ela.


Belo Horizonte, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **GERALDA LUIZA DE MIRANDA**
Data: 15/04/2026 07:22:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Geralda Luiza de Miranda – Presidente

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS PEREIRA REZENDE**
Data: 15/04/2026 16:22:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Lucas Pereira Rezende

Documento assinado digitalmente
 **MATEUS FERRARI CANELA**
Data: 15/04/2026 07:55:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mateus Ferrari Canela – Representante discente

Prezada Coordenação,

Espero que estejam bem.

Peço licença para escrever de forma um pouco mais pessoal, porque o que venho vivendo nos últimos dias tem me atravessado como questão administrativa, que toca profundamente minha trajetória acadêmica e minhas possibilidades concretas de permanência no curso.

Meu nome é Alessandra, fui recentemente aprovada no Doutorado em Ciência Política da UFMG, em 3º lugar, e escrevo para expor, com todo respeito, a situação envolvendo a bolsa que me foi atribuída e que, até o presente momento, não pôde ser implementada.

Sou recém-doutora em Sociologia pela UFMG. Defendi minha tese no dia 25/02/2026, sob orientação da Professora Dra. Ludmila Ribeiro. Desde o último semestre do ano passado, eu alimentava o projeto, que para muitos poderia parecer ousado, mas que para mim sempre foi profundamente significativo, de ingressar no Doutorado em Ciência Política, diante da excelência do Programa e do meu desejo de seguir pesquisando, especialmente sobre comportamento judicial, gênero e sistema de justiça. Esse desejo se fortaleceu ainda mais após a participação da Professora Dra. Marjorie Marona em minha banca de defesa, o que apenas confirmou, para mim, a vontade de seguir essa continuidade da trajetória acadêmica na UFMG.

No dia 27/02/2026, fui contemplada com bolsa de estudos, conforme ata da Comissão publicada no site do Programa. Receber essa notícia, logo após a defesa, representou para mim uma alegria imensa e a confirmação de que esse novo passo seria possível. Foi, sinceramente, o que me deu segurança para iniciar imediatamente essa nova etapa da vida acadêmica, com a seriedade e a dedicação que um doutorado neste consagrado departamento exige.

Após isso, encaminhei a documentação necessária para implementação da bolsa CAPES/PROEX. Em um primeiro momento, fui informada de que a implementação não havia ocorrido porque o PPGS ainda não havia encerrado corretamente meus dados no sistema. Essa pendência foi regularizada, e acreditei que a situação estivesse resolvida. Posteriormente, porém, fui surpreendida com a informação de que a bolsa não poderia ser implementada porque eu já teria atingido, em âmbito federal, o limite de 48 meses de bolsas no mesmo nível de formação.

Diante disso, passei a reler com máxima atenção todas as portarias e normas aplicáveis às bolsas PROEX, inclusive aquelas mencionadas por remissão no edital de convocação. Foi nesse contexto que encontrei o art. 16 da Portaria nº 34, de 30 de maio de 2006, que dispõe:

Art. 16. A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo permitida a renovação anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) para o mestrado, se atendidas as seguintes condições:
I – recomendação da CG/PROEX, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando;
II – persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a concessão anterior.

Parágrafo único. Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo

bolsista, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

A leitura do dispositivo, ao que me parece, está inserida na lógica de duração e renovação da bolsa concedida no curso em andamento, estabelecendo limite máximo de manutenção do benefício. No meu caso, de fato, recebi anteriormente cerca de 12 meses de bolsa DS/CAPES no Doutorado em Sociologia e, depois, bolsa PROEX, totalizando 48 meses, conforme histórico de pagamentos já encaminhado pelo PPGS ao DCP. Contudo, em nenhum momento encontrei, nas portarias e normas pertinentes, vedação expressa à concessão de bolsa em caso de ingresso em um segundo doutorado ou segundo mestrado em programa distinto.

Menciono isso porque esse ponto me parece decisivo: a norma fala expressamente em limite para renovação e duração da bolsa, mas não traz, de forma clara e textual, proibição para nova concessão em outro curso do mesmo nível. Inclusive, em conversa telefônica anterior, fui informada de que a questão não decorreria propriamente do fato de se tratar de um segundo doutorado, o que, naquele momento, me trouxe algum alívio e esperança.

Também observei que a própria regulamentação prevê que os casos omissos são resolvidos pela CAPES. No entanto, apesar das tentativas realizadas, não recebi da agência uma manifestação formal, fundamentada e conclusiva sobre o meu caso específico, o que aprofunda ainda mais a insegurança em que me encontro.

Ao longo de todo esse processo, permaneci em contato com a secretaria do DCP e fui sempre muito bem atendida pelo Sr. Alessandro, a quem registro meu sincero agradecimento pela atenção e pela sensibilidade. Em nossa última conversa, ele chegou a mencionar, com generosidade, a alternativa de futura alocação em bolsa FAPEMIG, por se tratar de agência estadual, alternativa que me traz algum fôlego, embora, ao que tudo indica, não haja disponibilidade no momento.

Escrevo, portanto, para recorrer respeitosamente à Coordenação, narrando a minha situação com a esperança de que alguma providência institucional possa ser tentada, seja no sentido de interceder junto à CAPES por uma manifestação formal e fundamentada, seja no sentido de avaliar caminhos possíveis dentro do próprio Programa ou de outras agências de fomento.

Falo isso porque esta não é, para mim, uma mera questão acessória. Fui convocada regularmente, aprovada em posição de destaque, contemplada com a bolsa pela Comissão, organizei minha vida acadêmica e pessoal a partir dessa expectativa legítima e iniciei o curso acreditando que teria condições de permanência. Meu desejo é seguir estudando, pesquisando e produzindo no Brasil, com dedicação integral, e me aflige intimamente perceber que posso ser afastada desse projeto por um obstáculo normativo que, ao menos na leitura que consegui fazer, não se mostra expresso de forma inequívoca.

Sei das limitações institucionais e do cuidado que esse tipo de situação exige. Ainda assim, peço, com esperança, que meu caso possa ser olhado com atenção e sensibilidade. Tenho enorme vontade de permanecer no Programa, honrar a confiança que me foi depositada quando da concessão da bolsa e dar continuidade à minha formação acadêmica em um espaço que muito admiro.

Agradeço pela leitura, pela escuta e por qualquer orientação ou providência que possa ser adotada.

Com respeito,

Alessandra



Alessandr
a Abrahão
Costa